



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 342

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 342

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 11, 28 E 29 DE OUTUBRO, E 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando que o Feriado de Nossa Senhora Aparecida será dia 12 de outubro de 2021, terça-feira;

- Considerando que o dia 28 de outubro, quinta-feira, é data dedicada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

- Considerando que o Feriado de Finados será dia 02 de novembro de 2021, terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas do Município, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, fazendo a ponte do Feriado de Nossa Senhora Aparecida que é dia 12 de outubro, terça-feira.

Art. 2º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município no dia 28 de outubro, quinta-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 3º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município nos dias 29 de outubro, sexta-feira, e 01 de novembro, segunda-feira, fazendo a ponte do Feriado de Finados que é no dia 02 de novembro, terça-feira.

Art. 4º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação – Edital Retificado

Pregão Presencial N° 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva em computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores, rede lógica e periféricos), bem como manutenção física, suporte remoto ou telefônico, instalação e configuração de programas, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Ipeúna. Recebimento dos envelopes: até às 10h00 do dia 15/10/2021. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Transparência Pública - Licitações). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 29/9/2021. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.